

Câmara Municipal de Pontal do Para

Mensagem N.º _____

Processo N.º 282/99

Ante Projeto de Resolução n.º 00

Emenda: " Altera o Parágrafo 5º do Artigo 63 da Resolução
n.º 016 de 18 de setembro de 1998."

Iniciativa do: Mesa Executiva

Apresentado em 24 / 05 / 99.

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

		D A T
	1º Relator	
	2 »	
JUSTIÇA R. F.	1 »	
FINANÇAS O.	2 »	
OBRAS S. P. D. U.	1 »	
Educ. Saúde A. S.	2 »	
	1 »	
	2 »	

OBS. _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º _____

Em Pauta — 1.ª Sessão Dia _____/_____/_____

Em Discussão e Votação Única _____/_____/_____

Em 1.ª Discussão e Votação em _____/_____/_____

Em Disc. e Votação a Redação Final em _____/_____/_____

jornal Folha Pontal do Paraná
16 a 30 de Setembro, 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 - (041) 455-1571

RESOLUÇÃO N.º 021/99

SÚMULA: "Altera o Parágrafo 5º do Artigo 63 da Resolução n.º 016 de 18 de setembro de 1.998."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1.999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Parágrafo 5º do Artigo 63 da Resolução n.º 016 de 18 de setembro de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 5º. 54 funcionarão, no máximo 05 (cinco) Comissões Parlamentares de Inquérito, simultaneamente na Câmara Municipal."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Palácio 20 de Dezembro, em 02 de Setembro de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 - (041) 455-1571

RESOLUÇÃO N.º 021/99

SÚMULA: "Altera o Parágrafo 5º do Artigo 63 da Resolução n.º 016 de 18 de setembro de 1.998."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1.999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O Parágrafo 5º do Artigo 63 da Resolução n.º 016 de 18 de setembro de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 5º. Só funcionarão, no máximo 05 (cinco) Comissões Parlamentares de Inquérito, simultaneamente na Câmara Municipal."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 20 de Dezembro, em 02 de Setembro de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Av. Beira Mar, S/nº - Balneário Pontal do Sul - Pontal do Paraná - Pr.

Fone/ Fax : (041) 455-1574/ 455-1571.

Pontal do Paraná, Palácio "20 de Dezembro", em 16 de junho de 1.999.

Ofício n.º 087/99 - 2L.

Senhor Presidente:

Anexo encaminho à Vossa Excelência o Anteprojeto de Resolução n.º 004/99, que **"Altera o Parágrafo 5º do Artigo 63 da Resolução n.º 016 de 18 de setembro de 1.998, conforme o Inciso VI do Artigo 60 do Regimento Interno, essa conceituada Comissão de Legislação, Justiça e Redação tem 10 (dez) dias para emitirem Parecer.**

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Recebido
em 1/1/99

Exmo. Sr.

GINO FERNANDO RONAHAK.

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROPOSIÇÃO

PROTOCOLO

Processo N.º

282/99

Data

24 / 05 / 99

Hora

16:00 hrs

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/99

A Mesa Executiva, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara o seguinte Anteprojeto de Resolução n.º 004/99.

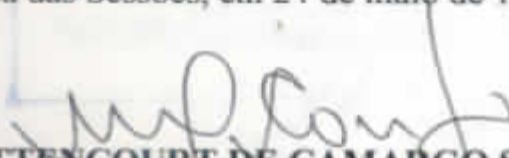
SÚMULA: “Altera o Parágrafo 5º do Artigo 63 da Resolução n.º 016 de 18 de setembro de 1.998.”

Art. 1º - O Parágrafo 5º do Artigo 63 da Resolução n.º 016 de 18 de setembro de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 5º - Só funcionário, no máximo 05 (cinco) Comissões Parlamentares de Inquérito, simultaneamente na Câmara Municipal”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente


DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA
1º Secretário


EDSON A. BATISTA SALGUEIRO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 282/99.

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N.º: 004/99.

AUTOR: Mesa Executiva.

SÚMULA: “Altera o Parágrafo 5º do Artigo 63 da Resolução n.º 016 de 18 de setembro de 1.998.”

PARECER N.º 030/99

O Anteprojeto de Resolução n.º 004/99 de iniciativa da Mesa Executiva tem a finalidade de alterar o Parágrafo 5º do Artigo 63 do Regimento, para que com esta alteração o número de Comissões Parlamentares de Inquérito que hoje é de 01, possa passar para 05 Comissões simultaneamente.

Após profunda análise realizada por esta Comissão, constatamos que inexistente proibição de ordem constitucional seja na esfera Federal ou Estadual, quanto a alteração proposta, em face do que opinamos pela tramitação do Douto Plenário.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 1.999.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO

Relator

EDSON A. BATISTA SALGUEIRO
Membro

GINO FERNANDO RONAIK
Presidente